

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 79
20/06/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 111 (CENTO E ONZE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS GCN 1 2024	DTS PPGEQ TCE 2 2024	DTS TEP 9 2024
DTS GCN 3 2024	DTS PEB 8 2024	DTS TEP 10 2024
DTS GCN 4 2024	DTS GCO EGA 4 2023	DTS TEP 11 2024
SEÇÃO II	13	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL EGG 5 2024 (DOCENTE NO COLEGIADO) - RESULTADO		
COMUNICADO PROAES 8 2024 (EDITAL MORADIA UNIVERSIDADE) - PRORROGAÇÃO		
COMUNICADO PROCULT 1 2024 (HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA)		
EDITAL GCI 7 2024 (AÇÕES AFIRMATIVAS) - RETIFICAÇÃO		
EDITAL PIBID 1 2024 (SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES) - RETIFICAÇÃO		
EDITAL TPC 3 2024 (MESTRADO)		
EDITAL TPC 4 2024 (MESTRADO) - ALUNOS ESTRANGEIROS		
EDITAL VMT 19 2024 (MONITORIA)		
SEÇÃO III	58	
<u>DECISÃO</u>		
DECISÃO GABR 130 2024		
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUÇÃO CEPEX 3.467 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.473 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.483 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.468 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.474 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.484 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.469 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.475 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.486 2024
RESOLUÇÃO CEPEX 3.470 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.478 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.471 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.479 2024	
RESOLUÇÃO CEPEX 3.472 2024	RESOLUÇÃO CEPEX 3.482 2024	
SEÇÃO IV	88	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 42 2024		
DTS PROAES 39 2024		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF E FIOCRUZ (PROC.Nº 23069.159709/2022-45)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 675 2024	PORTARIA 734 2024	PORTARIA 749 2024
PORTARIA 728 2024	PORTARIA 735 2024	PORTARIA 750 2024
PORTARIA 731 2024	PORTARIA 736 2024	PORTARIA 751 2024
PORTARIA 732 2024	PORTARIA 747 2024	
PORTARIA 733 2024	PORTARIA 748 2024	

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD DAP GEPE RET 2 2024

RDD DAP GEPE RET 143 2024

RDD DAP GEPE RET 135 2024

RDD DAP GEPE RET 144 2024

RDD DAP GEPE RET 142 2024

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN/UFF Nº 1, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Composição da Comissão Especial Temporária
de Atividades Complementares do Curso de
Licenciatura em Ciências Naturais.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, conforme deliberação do Colegiado do Curso em reunião realizada em 07/02/2024,

RESOLVE:

I – Designar, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para compor a Comissão Especial Temporária de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

IGOR DAVID DA COSTA (Siape 1849904)

MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA (Siape 1680273)

II – Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerada serviço público relevante

III – Fica revogada a DTS GCN/UFF no 01, de 16 de março de 2023

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

RENATA BACELLAR MELLO
Coordenação de Curso de Ciências Naturais – Licenciatura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN/UFF Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Composição da Comissão para elaboração e atualização do site institucional do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, conforme deliberação do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

I – Designar, sob a presidência da primeira, os seguintes membros para compor a Comissão para atualização da Resolução de Estágio supervisionado do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Docentes:

RENATA BACELLAR MELLO – SIAPE 2479520

GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA – SIAPE 1854885

Discente:

KAUÃ BATISTA MOURA – Matrícula 123093026

II – A comissão tem um prazo de 1 (um) ano a partir da publicação desta DTS, prorrogável por igual período para conclusão dos trabalhos.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerada serviço público relevante

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA BACELLAR MELLO
Coordenação de Curso de Ciências Naturais – Licenciatura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCN/UFF Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Designação da Coordenação de Monitoria no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – LICENCIATURA, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, conforme deliberação do Colegiado do Curso aprovada no dia 19 de abril de 2024,

RESOLVE:

I – Designar a docente RENATA BACELLAR MELLO (SIAPE 2479520) para atuar como Coordenadora de Monitoria no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – A função de Coordenação de Monitoria tem um prazo de 2 (dois) anos com data retroativa de 01 de janeiro de 2023.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS tem data retroativa de 01 de janeiro de 2023.

RENATA BACELLAR MELLO
Coordenação de Curso de Ciências Naturais – Licenciatura

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGEQ/TCE/UFF Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Constituir Comissão para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química desta Universidade para o segundo semestre de 2024(2024_2).

O COORDENADOR DO PPGEQ-PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes: DIEGO MARTINEZ PRATA, Mat. SIAPE nº 1804290, ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, Mat. SIAPE nº 1083676 e TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 3158777, para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão avaliadora de documentos e requisitos para ingresso no PPGEQ – Programa de Pós- Graduação em Engenharia Química para o segundo semestre de 2024(Processo seletivo 2024_2).

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

YUTAO XING

Coordenador do PPGEQ – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química

#####





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 8, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Alteração da Comissão de Extensão do
Departamento de Ciências Exatas,
Biológicas e da Terra - PEB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no
uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Alterar a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB Nº 20, de 11 de julho de 2023,
publicada no Boletim de Serviço Nº 132, de 14 de julho de 2023, que designa membros para a
composição da Comissão de Extensão do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da
Terra – PEB.

II – Designar o professor **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106, para
substituir a professora **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1172022, na comissão
supracitada.

III – Designar a professora **FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS**, matrícula
SIAPE nº 1900948, para presidir a comissão.

IV - Os demais membros da comissão permanecem inalterados.

V - Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade de dois anos.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 4, DE 19 DEZEMBRO DE 2023

Designa Coordenação de Monitoria do departamento de Comunicação Social (GCO), após aprovação em reunião departamental em 19 dezembro de 2023.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Coordenação de Monitoria do departamento (GCO):

Docente:

Maíra Gonçalves Lacerda – SIAPE 1426506

II - A coordenação vale por dois anos, a partir da data da aprovação em reunião departamental em 19 dezembro de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREA HECKSHER
Chefe do Departamento de Comunicação Social

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Revoga a DTS 014/2022 e designa nova composição da Comissão Financeira do Departamento de Engenharia de Produção (TEP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS TEP 014/2022.

II – Designar para compor a Comissão Financeira do Departamento de Engenharia de Produção os(as) docentes **Paulo Roberto Pfeil Gomes Pereira** (presidente), SIAPE 303080; **Gilson Brito Alves Lima**, SIAPE 6308348; e **Rodrigo Arcuri Marques Pereira**, SIAPE 3258295.

III – A comissão será responsável por assessorar a Secretaria do Departamento, emitindo pareceres referentes à análise financeira das demandas, alterações e prestações de contas dos cursos e projetos que envolvam recursos financeiros e que sejam de interesse do Departamento.

IV- Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Revoga as DTS TEP 007/2021 e DTS TEP 018/2021 e designa nova composição da Comissão de Monitoria e Projeto de Iniciação à Docência do Departamento de Engenharia de Produção (TEP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Revogar as DTS TEP 007/2021 e DTS TEP 018/2021.

II – Designar para compor a Comissão de Monitoria e Projeto de Iniciação à Docência do Departamento de Engenharia de Produção os docentes **Júlio César Bispo Neves** (presidente), SIAPE 3067676; **Marcos Costa Roboredo**, SIAPE 2299921; e **Rodrigo Arcuri Marques Pereira**, SIAPE 3258295.

III – A comissão será responsável por assessorar a Secretaria do Departamento no planejamento e na execução dos editais anuais de Monitoria e do Projeto de Iniciação à Docência do Departamento. A comissão também será responsável por avaliar e deliberar sobre os pedidos de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, encaminhados pelos discentes, de acordo com as regras constantes no edital em vigor no momento da solicitação.

IV- Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Designação de Comissão de Planejamento Estratégico do Departamento de Engenharia de Produção (TEP).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os(as) docentes **Júlio César Bispo Neves** (presidente), SIAPE 3067676; **Diogo Ferreira de Lima Silva**, SIAPE 1252300; **Fernando Toledo Ferraz**, SIAPE 311329; **Helder Gomes Costa**, SIAPE 6306453; e **Lidia Angulo Meza**, SIAPE 1481646 para compor a Comissão de Planejamento Estratégico do Departamento de Engenharia de Produção.

II – A comissão será responsável por assessorar a Secretaria do Departamento no desenvolvimento e implementação do planejamento estratégico plurianual do TEP 2025-2029.

III- Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói

#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

COMUNICADO CEL EGG/UFF Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local do Mestrado em Defesa e Segurança Civil, instituída pela DTS EGG/UFF nº 05, de 27 de março de 2024, comunica o resultado final da consulta eleitoral para escolha representantes do corpo docente no Colegiado do Mestrado em Defesa e Segurança Civil:

Nome	SIAPE	Votos	Tipo
Angela Maria Abreu de Barros	0306898	10 votos	Titular
Elson Antônio do Nascimento	43774	9 votos	Titular
José Rodrigo de Moraes	2323628	9 votos	Titular
Juliana Pessin	3259125	4 votos	Suplente
Renata Gonçalves Faisca	2524327	4 votos	Suplente

Niterói, 28 de maio de 2024.

REINER OLÍBANO ROSAS
SIAPE 1092831
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

COMUNICADO PROAES/UFF Nº 8/2024

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL MORADIA UNIVERSITÁRIA

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública por comunicado oficial a **prorrogação até 31/08/2024 da vigência do edital PROAES/UFF nº 27/2023** (Programa Moradia Universitária), para fins de chamadas adicionais, retificando o comunicado PROAES/UFF nº 07/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Niterói, 20 de junho de 2024.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO PROCULT/UFF Nº1/2024

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA **DTS EGA 02/2024**, após o término do período de inscrições de chapas para concorrer à consulta para escolha do coordenador e do vice-coordenador do Curso de Graduação em Produção Cultural (PROCULT), torna público que foram aceitas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidato à Coordenação: Marina Bay Frydberg (SIAPE 1998896)

Candidata à Vice-coordenação: Mário Ferreira de Pragmácio Telles (SIAPE 3983886).

A chapa única que participará do pleito é a chapa “PROCULT quadriênio 2024-2028” que terá a seguinte numeração: 01.

Pela comissão,

Niterói, 10 de junho de 2024.

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES - SIAPE 2642314

Presidente da Comissão Eleitoral

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL DE MONITORIA GCI/UFF Nº 7/2024 (RETIFICAÇÃO)

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE AOS(ÀS) ALUNOS(AS) QUE INGRESSARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)

1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)

1.3 Título - Código do Projeto: Extensão Universitária em Arquivos – GCI0002

1.4 Disciplina vinculada ao Projeto:

GCI00021 – Arquivo, Cultura e Sociedade

GCI00030 – Extensão Universitária I

GCI00032 – Extensão Universitária II

1.5 Professor orientador vinculado ao Projeto: Profa. Raquel Luise Pret Coelho

1.6 Número de vagas: 01 vaga para monitor

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 28 de maio a 03 de junho 2024.

2.2 Formulário eletrônico para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 Pré-requisitos: terem cursado e serem aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina: “Arquivo, Cultura e Sociedade” (GCI00021) e terem ingressado por meio de ações afirmativas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo idUFF atualizada.

3.2 Histórico escolar emitido pelo idUFF com a nota da disciplina vinculada ao projeto.

3.3 Declaração emitido pelo idUFF que comprova o ingresso por meio de ações afirmativas.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser anexados no formulário de inscrição durante o período de inscrição disposto no item 2.1 deste edital.

Os documentos atualizados podem ser obtidos por meio de acesso ao idUFF (<https://app.uff.br/iduff/>) e deverão ser enviados através do formulário: <https://forms.gle/QXchZKo4t9WZKHZb6>

4. DA SELEÇÃO

4.1 Data: 04 de junho a 18 de junho 2024.

4.2 Serão utilizadas como critério de seleção duas avaliações:

4.2.1 Avaliação da nota da disciplina associada ao projeto.

4.2.2 Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, pela banca examinadora e professor orientador; cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada entre os dias **04 de junho a 12 de junho 2024**, via Google Meet. O link e o horário exato da entrevista serão enviados aos candidatos(as) por e-mail.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Projeto que visa atender as disciplinas com carga horária extensionista do curso de Arquivologia. O objetivo é trabalhar no desenvolvimento de ações de extensão que integrem a Universidade com suas comunidades do entorno, em especial na cidade de Niterói. Dentre as atividades previstas estão: o mapeamento das comunidades e suas lideranças; identificação dos programas e projetos de extensão com possibilidades de interlocução com a Arquivologia; visitas técnicas aos arquivos da região metropolitana do Rio de Janeiro; planejamento e execução de ações de extensão no campo dos arquivos.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5 Critérios de desempate: Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).

4.6 Data e local da divulgação dos resultados: 16 de maio de 2024, via e-mail aos candidatos(as) e publicação no Portal do idUFF.

4.7 Instâncias de recurso: A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser solicitada, em primeira instância, ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br) com cópia para a presidente da banca (ivanilmagama@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até 72 horas (setenta e duas) horas a contar da divulgação dos resultados do processo seletivo no Sistema de Monitoria. O recurso em segunda instância deverá ser solicitado à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via e-mail (dmo.prograd@id.uff.br), até 72 horas (setenta e duas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo de **03 dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de

Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>). Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria do Departamento de Ciência da Informação (monitoria.gci.ega@id.uff.br), o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema;

7.1.1 As candidatas deverão enviar por e-mail (monitoria.gci.ega@id.uff.br) com a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus no ato da inscrição. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: **Certidão de nascimento**;

7.2 O(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em, pelo menos, uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do Termo de compromisso;

7.3 O(a) monitor(a) **NÃO** poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, exceto se concedida em função da condição social do(a) monitor(a) e em cujo edital não conste impedimento.

7.4 Os casos omissos neste edital serão analisados pela banca examinadora junto a coordenação de monitoria e a chefia do Departamento de Ciência da Informação.

Niterói, 29 de maio de 2024.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PIBID/UFF Nº 1/2024

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna pública a retificação do Edital PIBID-UFF n.01/2024, de seleção interna de docentes coordenadores/as de área para compor o projeto institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), referente aos requisitos para participação como coordenador/a de área:

ONDE SE LÊ:

5.7. Conforme Portaria CAPES 90/2024, possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três dos seguintes critérios, considerando o tempo mínimo de 8 meses para cada uma das atividades:

- a) Docência em disciplina de estágio curricular obrigatório em curso de licenciatura;
- b) Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- c) Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- d) Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;
- e) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- f) Docência na educação básica (função docente);
- g) Gestão pedagógica na educação básica (diretor/a, vice-diretor/a ou coordenador/a pedagógico/a);
- h) Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual e municipal (PIBID, Residência Pedagógica, PROLICEN e outros).

LEIA-SE:

5.7. Conforme Portaria CAPES 90/2024, possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos três das seguintes atividades, considerando o tempo mínimo de 8 meses para cada uma:

- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

5.8 Docência na educação básica.

Niterói, 18 de junho de 2024.

LISETE JAEHN
Divisão de Prática Discente
Presidente da Comissão organizadora

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL TPC/UFF Nº.3/2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2024, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2024, segundo semestre, no período de 10 de junho de 2024 a 4 de agosto de 2024.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção, Geotecnia e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.5 – Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.

2.6 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

Obs: Serão ofertadas 20% do total de vagas a negros, pardos e indígenas, respeitando o item 2.6 deste edital.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por comissão composta por professores do Curso, de acordo com o **ANEXO III**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 10 de junho de 2024 a 4 de agosto de 2024. A documentação a ser enviada para o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br
- b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 6 de agosto de 2024;
- c) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 16 de agosto de 2024.

4 – DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo:

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br.

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital para o endereço de e-mail sa.tpc.tce@id.uff.br.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação encaminhada separadamente no formato de arquivo PDF:

a) Formulário de inscrição, que está no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição está disponível no site poscivil.uff.br.

b) **01 (uma) cópia do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;

e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;

f) 01 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e 01 (uma) cópia legível do CPF. **(OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ser periodicamente revalidadas).**

g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Em anexo o MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I).

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2024.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;

II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 16 de agosto de 2024, no site poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido expedido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF (Anexo II).

8.2 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.3 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

8.4 – Os aprovados deverão estar de acordo com as Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

8.5 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 10 de junho de 2024.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador da Pós-Graduação
em Engenharia Civil
#####

ANEXO I

MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Unidade Favorecida

Código 153056
Gestão 15227
Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento
Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência ?

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa) ?

Vencimento (dd/mm/aaaa) ?

CNPJ ou CPF do Contribuinte

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=)Valor Principal

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-)Descontos/Abatimentos

(-)Outras Deduções

(+)Mora/Multa

(+)Juros/Encargos

(+)Outros Acréscimos

(=)Valor Total ?

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:

Selecione a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA****RESOLUÇÃO 18/2002**

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º - Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2º - A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3º - Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO III

MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PGEC/UFF).UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído <input type="checkbox"/> Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural <input type="checkbox"/> Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas
Candidato:	

Palavras Chave:

Candidato

<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>

<Nome do Autor>

<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 17

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a sequência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos.

1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);

2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “aonde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;
- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que,

eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:

- a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
- b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
- c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
- d. ...

2. ...:

- a. ...;
- b. ...;
- c. ...;

3. ...:

- a. ...;
- b. ...;

1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano												
1.a Definição dos critérios	XX												
1.b Pesquisa bibliográfica	XX												
1.c Análise dos trabalhos		XXXX											
...													

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano												
...	XXXX												
...													
...													

1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
1.				
2.				
3.				

2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e Documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública,** São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers,** New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana**, Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais**. Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ##-## (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., Las Vegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação**. Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro**: subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras**: como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

EDITAL TPC/UFF Nº4/2024

ALUNOS ESTRANGEIROS

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2024, SEGUNDO SEMESTRE, NA FORMA DESTES EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Abertura das inscrições à seleção de candidatos estrangeiros para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2024, segundo semestre, no período de 10 de junho de 2024 a 4 de agosto de 2024.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas 09 (nove) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de mestrado, no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

ÁREA 1 – GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

Linha 1 - Gestão na Construção Civil;

Linha 2 - Organização da Produção na Construção Civil;

Linha 3 - Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído.

ÁREA 2 – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

Linha 1 - Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção, Geotenia e Sistemas Construtivos;

Linha 2 - Análise e Dimensionamento Estrutural;

Linha 3 - Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas.

2.2 - Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia, Arquitetura, Economia, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.3 – Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de nível superior (graduação de duração plena), emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

2.4 – O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima de 7 (sete), na avaliação da banca examinadora.

2.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos brasileiros.

3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 - O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação: Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Avaliação dos projetos de dissertação: Análise do projeto das respectivas áreas de concentração por comissão composta por professores do Curso, de acordo com o **ANEXO II**;
- d) Classificação;
- e) Divulgação dos Resultados.

3.2 – O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:

- a) Inscrição: no período de 10 de junho de 2024 a 4 de agosto de 2024 (horário de Brasília);
- b) Documentação a ser enviada para o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br;
- c) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 6 de agosto de 2024;
- d) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 16 de agosto de 2024.

4 – Do Projeto de Dissertação

4.1 – Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo em anexo.

4.2 – Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade;

4.3 – O projeto de dissertação deverá ser escrito em português.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - A inscrição deverá ser efetuada utilizando o e-mail: sa.tpc.tce@id.uff.br

5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada individual de cada documento exigido em formato pdf dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital para o endereço de e-mail sa.tpc.tce@id.uff.br.

5.3 – As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação encaminhada separadamente no formato de arquivo PDF:

- a) Formulário de inscrição está no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF. O formulário de inscrição estará disponível no site poscivil.uff.br.
- b) **01 (uma) cópia do Diploma de Graduação** (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matrícula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) 01 (uma) cópia legível da carteira de identidade e 01 (uma) cópia legível do CPF. **(OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ser periodicamente revalidadas).**

5.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no segundo semestre letivo de 2024.

6 – DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- I – Adequação temática do projeto à linha de pesquisa;
- II – Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.

6.2 - O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 6.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.

6.3 - Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito à inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.

7 – RESULTADOS E MATRÍCULA

7.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.

7.2 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 16 de agosto de 2024, no site poscivil.uff.br.

7.4 - Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site poscivil.uff.br.

7.5 - O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendidos a condição de nota mínima.

7.6 - Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

8.2 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas Curso, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Curso.

8.3 - Os aprovados deverão estar de acordo com as Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

8.3 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado da Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 10 de junho de 2024

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador da Pós-Graduação
em Engenharia Civil
#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1) O que consta do processo n° 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução n° 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão n° 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.

Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.

Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos:

- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES
Reitor

ANEXO II

**MODELO PROJETO DE DISSERTAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02 /2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF. (APÊNDICE I)**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<p>() Área de Concentração 1 – Gestão, Produção e Meio Ambiente</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</p> <p>() Área de Concentração 2 – Tecnologia da Construção e Estruturas</p> <p>() Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</p> <p>() Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</p> <p>() Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</p>
Candidato:	

Palavras Chave: _____

Candidato estrangeiro

**<TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>
<SUB-TÍTULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO>**

<Nome do Autor>
<Mês> / <Ano>

Área de Concentração: 01 ou 02

Linha de Pesquisa: <Nome da linha de pesquisa>

Palavras-chave: <Palavra-Chave 1>, <Palavra-Chave 2>, <Palavra-Chave 3>.

Número de páginas mínimo: 16

RESUMO

O resumo deve ser escrito como um parágrafo único, sem utilizar referências bibliográficas e evitando ao máximo, o uso de siglas/abreviações. O resumo deve conter entre 200 e 400 palavras, sendo composto das seguintes partes (organização lógica): introdução, objetivos, justificativa, metodologia e resultados esperados. Esta é a sequência lógica, não devendo ser utilizados títulos e subtítulos. Não abuse na contextualização, pois o foco deve ser nos objetivos e nos resultados esperados.

1 PROJETO

O texto do Projeto de Dissertação possui uma organização similar à do Capítulo 1 (Introdução) da Dissertação. Este texto poderá ser reaproveitado para a composição da Introdução da sua dissertação, na qual você deverá substituir o título **Projeto** pelo título **Introdução**.

O Projeto deve apresentar o trabalho proposto, estabelecendo, uma introdução ao assunto nesta seção e, nas demais seções, definindo o problema de pesquisa; apresentando, delimitando e justificando a solução proposta; apresentando os objetivos da dissertação (geral e específicos); e caracterizando e descrevendo a metodologia a ser adotada.

A primeira parte do Projeto é a contextualização do trabalho, a qual deve iniciar diretamente, sem a necessidade um título de seção. Esta seção deve possuir referências bibliográficas (sempre buscando diferentes autores). É neste momento que você estará apresentando o seu trabalho e indicando o contexto em que ele se encontra. Você pode iniciar com uma visão mais abrangente e ir focalizando o contexto até o trabalho em si.

Ao final desta seção, você irá ter algo como: “... Dentro deste contexto, este trabalho procura fazer uma contribuição na área de ...” (não é a definição do objetivo, mas uma delimitação do tema).

Para a elaboração do texto deste projeto, você deverá ler o modelo de dissertação do Curso, o qual inclui uma série de orientações e recomendações importantes.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Nesta seção, você deve descrever qual é o problema a ser resolvido. É necessário evidenciar que existem questões em aberto, que o tema é complexo e que há interesse na comunidade em resolver o problema. O texto deve responder às seguintes perguntas:

- Qual a relevância e complexidade do problema apresentado?
- Existe alguma solução consolidada ou o problema ainda está em aberto?

Nesta seção, você deve ainda indicar quais as perguntas de pesquisa que você buscará responder por meio do seu trabalho. Usualmente, as perguntas permitem a formulação de uma ou mais hipóteses que serão apresentadas na seção a seguir (Solução Proposta).

1.1.1 Solução Proposta

Nesta subseção, você deve propor uma solução para o problema apresentado. Veja que a solução não precisa resolver todo o problema de pesquisa, mas precisa indicar que será uma contribuição (a justificativa detalhada estará numa próxima subseção).

Além disso, você deve apresentar as suas hipóteses de pesquisa. A hipótese é uma afirmação que você faz no início e busca avaliar ao final do trabalho, demonstrando como foi todo o processo para essa avaliação, seguindo o método científico.

1.1.2 Delimitação de Escopo

Nesta subseção, você deve estabelecer os limites do trabalho, deixando claro para o leitor o escopo da pesquisa a ser realizada. Você deve identificar aquilo que será feito e aquilo que não será feito, ou seja, as limitações do trabalho. Procure ser o mais honesto possível. Evite criar expectativas que ultrapassem a capacidade do trabalho.

1.1.3 Justificativa

Aqui, o foco está em justificar a solução proposta. Você deve deixar muito claro para o leitor qual será a efetiva contribuição que o seu trabalho irá oferecer, procurando responder no seu texto a perguntas como, por exemplo:

- Qual é a relevância da solução da proposta?
- Qual é a complexidade da solução proposta?
- Qual é a aplicabilidade da solução?
- A solução é viável?
- Qual é o seu diferencial a outros similares?
- Qual é a motivação para ele?

Procure utilizar referências bibliográficas para ajudar na defesa da relevância da solução proposta.

A justificativa, como o próprio nome indica, é a argumentação a favor da validade da realização do trabalho proposto, identificando as contribuições esperadas e o diferencial relação aos trabalhos similares já analisados.

1.2 OBJETIVOS

Esta seção formaliza os objetivos do trabalho, conforme descrito a seguir.

1.2.1 Objetivo Geral

Procure utilizar apenas uma frase para descrever o objetivo geral, iniciando com um verbo no infinitivo. Evite muitos conectores e explicações, pois eles não fazem parte do objetivo geral e já constituem parte dos objetivos específicos

1.2.2 Objetivos Específicos

1. Esta seção é uma lista de itens (como esta), cada um sendo um objetivo. É interessante que esses objetivos sejam numerados de alguma forma (o propósito desta numeração não é criar uma ordem de importância, mas permitir que o objetivo possa ser referenciado ao longo do projeto);
2. Deve se indicar todas as metas que você pretende alcançar com este trabalho. As perguntas a serem respondidas são “onde você quer chegar com este trabalho?”, “o que deve ser gerado após a conclusão do trabalho?”;
3. Procure ser realista e não escreva objetivos muito gerais ou muito abertos;
4. Evite listar muitos objetivos específicos e defina objetivos que sejam viáveis dentro do prazo que você terá para a execução do seu trabalho;
5. Evite colocar como objetivos específicos “O estudo ou aprofundamento de alguma coisa”. O estudo é um meio para alcançar o seu objetivo (a não ser que o seu objetivo seja apenas o estudo daquela alguma coisa - o que, usualmente, não deverá ser aceito como um trabalho deste porte);
6. Você deve evitar o preenchimento de uma sequência de atividades que será realizada (ver metodologia). Essa sequência de atividades é o plano de trabalho e mostra como você irá trabalhar para alcançar os objetivos definidos aqui;
7. Evite objetivos pessoais e procure focar em objetivos do trabalho;
8. Cada um dos objetivos específicos deverá ser trabalhado mais tarde nas conclusões da dissertação, pois será preciso indicar como estes objetivos foram alcançados e, caso contrário, justificar o porquê do não atendimento a um objetivo traçado no início da pesquisa.

1.3 METODOLOGIA

Nesta seção, deve-se classificar a metodologia a ser utilizada na pesquisa e apresentar uma síntese dos procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento da dissertação. É recomendável dividir esta seção nas subseções apresentadas a seguir.

1.3.1 Metodologia da Pesquisa

Esta seção classifica a metodologia de pesquisa a ser utilizada. Antes de elaborá-la, você deve ler livros e artigos sobre Metodologia Científica, incluindo o manual “Elaboração de trabalhos acadêmico-científicos” disponibilizado pela UNIVALI na página da Biblioteca, por exemplo.

Estabeleça a definição de método, relacionando-o com seu trabalho. Identifique e justifique o tipo de método adotado no trabalho:

- Método indutivo;
- Método dedutivo;
- Método hipotético-dedutivo; ou
- Outros métodos.

Caracterize a pesquisa no seu trabalho e justifique sob os diferentes pontos de vista da metodologia científica.

1.3.1.1 Sob o ponto de vista de sua natureza

- Pesquisa básica; ou
- Pesquisa aplicada.

1.3.1.2 Sob o ponto de vista da forma de abordagem do problema

- Pesquisa quantitativa; ou
- Pesquisa qualitativa.

1.3.1.3 Sob o ponto de vista de seus objetivos

- Pesquisa exploratória;

- Pesquisa descritiva; ou
- Pesquisa explicativa.

Lembre-se que você está falando de um trabalho específico (o seu) e, portanto, você deve indicar por que seu trabalho é classificado de um jeito e não de outro. Veja também que, eventualmente, sob um determinado ponto de vista, o trabalho pode se enquadrar em mais de um tipo de pesquisa. Neste caso, cada uma deve ser justificada.

1.3.2 Procedimentos Metodológicos

Esta seção deve apresentar como o trabalho será desenvolvido para atingir os seus objetivos. O texto deve demonstrar de modo claro o caminho a ser utilizado para construir a solução proposta. Você deve identificar os procedimentos técnicos que você pretende utilizar, como, por exemplo:

- Pesquisa bibliográfica;
- Pesquisa documental;
- Pesquisa experimental;
- Levantamento;
- Estudo de caso;
- Pesquisa *ex post facto*;
- Pesquisa-ação;
- Pesquisa participante; ou
- Outros

Após, você deve definir as etapas a serem utilizadas na execução do seu trabalho, explorando os procedimentos técnicos comentados previamente.

1.3.2.1 Plano de trabalho

Organize o seu plano de trabalho em etapas, relacione cada etapa aos objetivos específicos que ela deverá atender e identifique e descreva as atividades a serem realizadas. Destaca-se que todos os objetivos específicos da dissertação devem ser atendidos pelas etapas identificadas no plano de trabalho. Exemplo:

1. Análise de trabalhos relacionados: esta etapa atenderá o Objetivo Específico 1 da dissertação e compreende a execução das seguintes atividades:
 - a. Definição de critérios: definição dos critérios a serem utilizados para seleção de trabalhos relacionados;
 - b. Pesquisa bibliográfica: busca e seleção de artigos em bases de dados;
 - c. Análise dos trabalhos: leitura e análise dos artigos selecionados;
 - d. ...
2. ...:

 - a. ...;
 - b. ...;
 - c. ...;

3. ...:

 - a. ...;
 - b. ...;

1.3.2.2 Cronograma

Apresente o cronograma de execução do seu projeto considerando como prazo de defesa da dissertação o seu 24º mês no Curso (o texto da Dissertação deve ser encaminhado à Secretaria para submissão à banca até o final do 23º mês).

Quadro 1. Cronograma de execução para o primeiro ano

Atividade	Mês Ano												
1.a Definição dos critérios	XX												
1.b Pesquisa bibliográfica	XX												
1.c Análise dos trabalhos		XXXX											
...													

Quadro 2. Cronograma de execução para o segundo ano

Atividade	Mês Ano												
...	XXXX												
...													
...													

1.3.2.3 Análise de riscos

Caso a sua dissertação apresente alguma dependência que ponha em risco o planejamento original, é preciso identificá-la e apresentar um plano alternativo para contornar uma eventual limitação. Apresente essas informações utilizando o Quadro 3, no qual as colunas possuem as seguintes definições: (i) Risco: descrição do risco identificado; (ii) Probabilidade: probabilidade de ocorrer o risco (Alta, Média ou Baixa); (iii) Impacto: grau de impacto do risco para o andamento do trabalho (Alto, Médio ou Baixo); (iv) Gatilho: evento ou condição que caracteriza a ocorrência do risco; (v) Plano de contingência: ações a serem realizadas para contornar os efeitos do risco (é acionado pelo Gatilho).

Quadro 3. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Plano de contingência
1.				
2.				
3.				

2 REFERÊNCIAS

Para a elaboração das referências bibliográficas utilize a norma correspondente da ABNT 6023:2020, Informação e documentação – Referências - Elaboração. As referências devem ser descritas utilizando um estilo de formatação específico: alinhamento à esquerda, espaçamento simples entre as linhas e espaço entre parágrafos de 12 pontos antes e depois do parágrafo. Abaixo seguem exemplos ilustrativos de descrição de referência bibliográfica:

2.1.1.1 Livro

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. #. ed. (a partir da 2ª edição). Cidade: Editora, ano de publicação.

PATTERSON, David A.; HENNESSY, John L.; **Organização e projeto de computadores:** a interface hardware/software. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

CUENCA, A. M. B.; ANDRADE, M. T. D.; NORONHA, D. P.; FERRAZ, M. L. E. F. **Guia de apresentação de teses.** 2. ed. São Paulo: A Biblioteca, 2008.

DUATO, José; YALAMANCHILI, Sudahakar.; NI, Lionel. **Interconnection networks:** an engineering approach. Los Alamitos: IEEE Computer Society Press, 1997.

2.1.1.2 Capítulo de livro

LISTA DE AUTORES DO CAPÍTULO. Título da parte referenciada. In: LISTA DE AUTORES DO LIVRO (ou editor etc.). **Título do livro:** subtítulo. Cidade: Editora, ano de publicação. p. ##-##. (Paginação do capítulo)

WUNSCH FILHO, V.; KOIFMAN, S. Tumores malignos relacionados com o trabalho. In: MENDES, R. (Coord.). **Patologia do trabalho.** 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. p. 990-1040.

2.1.1.3 Artigo de periódico

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. **Nome do periódico,** cidade de publicação do periódico, v. ## (volume), n. ## (fascículo), p. ##-## (paginação do artigo), mês e ano de publicação.

CARVALHO, M. L. O.; PIROTTA, K. C. M.; SCHOR, N. Participação masculina na contracepção pela ótica feminina. **Revista de Saúde Pública,** São Paulo, v. 35, n. 1, p. 23-31, fev. 2001.

TAMIR, Y.; FRAZIER, G. L. Dynamically-allocated multi-queue buffers for VLSI communication switches. **IEEE Transactions on Computers,** New York, v. 41, n. 6, p. 725-737, June 1992.

ALLEYNE, G. La salud y el desarrollo humano. **Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana,** Washington, DC, v. 120, n. 1, p. 1-10, ene. 1996.

2.1.1.4 Artigo de anais de conferência

LISTA DE AUTORES. Título do artigo. In: NOME DA CONFERÊNCIA, edição da conferência, ano de realização da conferência, cidade de realização da conferência. **Título dos anais.** Cidade da editora: Nome da editora, ano de publicação dos anais. p. ###-### (paginação do artigo).

NOTA: Quando o título dos anais for o nome da conferência precedido pelas expressões “**Anais da**” ou “**Proceedings of**”, entre outras, ele deve ser substituído pelas expressões “**Anais...**” ou “**Proceedings...**”. Essa regra não se aplica no caso de eventos abrigados por uma conferência em que os anais de todos os eventos são reunidos e publicados com o nome da conferência, como ocorre no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.

NUGENT, S. The iPSC/2 direct connect communications technology. In: CONFERENCE ON HYPERCUBE CONCURRENT COMPUTERS AND APPLICATIONS – HCCA, 3., 1988, Pasadena. **Proceedings...** New York: ACM Press, 1988. p. 51-59.

KARIM, A. N. F.; DEY, R. R. S. On-chip Communication architecture for OC-768 network processors. In: DESIGN AUTOMATION CONFERENCE – DAC, 38., LasVegas, 2001. **Proceedings...** New York: ACM Press, 2001. p. 678-683.

ZEFERINO, Cesar Albenes; BRUCH, Jaison Valmor; PEREIRA, Thiago Felski; KREUTZ, Márcio Eduardo; SUSIN, Altamiro Amadeu. Avaliação de desempenho de Rede-em-Chip modelada em SystemC. In: WORKSHOP DE DESEMPENHO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO – WPERFORMANCE, 2007, Rio de Janeiro. **Anais do XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Computação.** Porto Alegre : Sociedade Brasileira de Computação, 2007. p. 559-578.

2.1.1.5 Referências consultadas pela Internet (quando não houver uma versão publicada em forma impressa ou por outros meios de distribuição)

LISTA DE AUTORES. **Título do livro:** subtítulo. ano de publicação. Disponível: <URL>. Acesso em: dia mês ano.

OLIVEIRA, Luciel Henrique. **Quadros, tabelas e figuras:** como formatar, como citar, qual a diferença? 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/producao_academica/quadros_tabelas_e_figuras_como_formatar_como_citar_qual_a_diferenca/436>. Acesso em: 10 set. 2009.

Classificação Documental: 010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

EDITAL VMT Nº 19/2024

(Seleção de Monitoria Voluntária: Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas - Introdução ao CAD - VMTA0001)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda –VEI
- 1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
- 1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0001 - Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas - Introdução ao CAD
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00058 - EXPRESSÃO GRÁFICA
- 1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: JORGE JUAREZ TRUJILLO
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga para monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Período: 11/06/2024 à 18/06/2024 até às 23h59min.
- 2.2. As inscrições serão realizadas inscrições por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/THPuxCagCWN3hVvj9> . No item: “Código - Título do Projeto de Monitoria” o candidato deve preencher: “Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas - Introdução ao CAD - VMTA0001”.
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos de qualquer curso de engenharia aprovados na disciplina vinculada ao Projeto: VMT00058 – EXPRESSÃO GRÁFICA.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.2. Plano de estudo 2024/1 emitido pela UFF (Obrigatório).
- 3.3. Bônus:
 - 3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória do(s) bônus também deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições por meio do formulário eletrônico disponível <https://forms.gle/THPuxCagCWN3hVvj9> .

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1. Data e Horário: 19/06/2024 às 12h00min.
 - 4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala N5C As questões a resolver com computador poderão ser resolvidas na sala N5C, ou se for preciso, no Laboratório de Informática
2. A prova terá duração de 2 h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de

antecedência. da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n.º. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com no máximo 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: : i) Leitura e interpretação avançada de projeções cilíndricas ortogonais. ii) Dadas as vistas ortográficas, obter o isométrico em escala (Levar ferramentas tradicionais para realização de desenho como esquadro, régua, compasso, etc.). iii) Cortes e Seções. iv) Manipulação de software CAD Solidworks. A prova em computador poderá ser realizada no laboratório de Informática 2, ou em notebook próprio com software instalado e rodando.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Prova em computador, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/1, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

- 1- Prova escrita: peso 4 (quatro);
- 2- Prova em computador: peso 3 (três);
- 3- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 2 (dois);
- 4 – Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2023/2: peso 1 (um).

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: (1) FRENCH, T., Desenho Técnico e Tecnologia Gráfica, 2005.(2) SILVA, J.C.; SPECK, H.J., EDISON, R., OLIVEIRA, B.C.F., Andrade, J.F., Dickmann, T.; Desenho Técnico Auxiliado Pelo Solidworks; Editora Visual Books; 2011; ISBN: 9788575022696.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

- 1º - Prova escrita;
- 2º - Prova em computador;
- 3º - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será enviado para o e-mail do candidato no dia 24/06/2024.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmv.vei@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 10 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 10 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Volta Redonda, 10 de junho de 2024.

CLAUDIO ROCHA LOPES
Chefe do Departamento - VMT
SIAPE:1030020
#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172661/2022-61

Interessado: Livia Luely Maria Braga

DECISÃO GABR Nº 130/2024, de 5 de junho de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172661/2022-61, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema E-Aud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 2043690); e

3- A Nota nº 00383/2024/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 2078524), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00556/2024/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 2078524);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Livia Luely Maria Braga, matrícula SIAPE n.º 1090141.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 05/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2079158** e o código CRC **A0D6B615**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.467 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a solicitação de
Redistribuição de Docente do Magistério
Superior.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.183000/2023-41

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar ato praticado, ad referendum, pelo Reitor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela redistribuição do Professor do Magistério Superior Gladstone Leonel da Silva Junior, do Departamento de Direito Privado para a Universidade de Brasília, tendo como contrapartida permuta com o (a) Professor (a) do Magistério Superior Rebecca Forattini Lemos Igreja, matrícula SIAPE nº 1999301.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.468 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para execução de projeto em exceção ao Decreto nº 7.423/2010.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.189427/2023-53

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar ato praticado, ad referendum, pelo Reitor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, a autorização para executar o projeto “CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR 2023/2025”, com proporção inferior a 2/3 de membros da UFF, como prevê o Decreto nº 7.423/2010.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.469 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Enfermagem e Saúde Coletiva

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.177260/2023-88

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS/RIR, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa (Presidente - UFF);
Hayda Josiane Alves (UFF);
Inês Leoneza de Souza (UFRJ);
Leila Brito Bergold (UFRJ);
Rogério Bittencourt de Miranda (UERJ).

SUPLENTE:

Virgínia Fernanda Januário (UFF);
Sueli Soldati Abranches (UFF);
Ricardo de Mattos Russo Rafael (UERJ);
Tiago Oliveira de Souza (UFRJ);
Sabrina da Costa Machado Duarte (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.470 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Ecologia Química Marinha

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178088/2023-80

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: ECOLOGIA QUÍMICA MARINHA, do Departamento de Ensino: BIOLOGIA MARINHA - GBM, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Orangel Antonio Aguillera Socorro (Presidente) (UFF),
Alphonse Germaine Albert Charles Kelecom (UFF),
Sandra Maria Feliciano de Oliveira Azevedo (UFRJ),
Carlos Eduardo de Rezende (UENF) e
Ricardo Moreira Borges (UFRJ).

SUPLENTE:

Cinthya Simone Gomes Santos (UFF),
Fabio Bettini Pitombo (UFF),
Fernanda Oliveira das Chagas (UFRJ),
Maria Isabel Sampaio dos Santos (UFRJ) e
Ivana Ramos Correa Leal (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.471 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Ciência da Computação/Sistemas de Computação

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178140/2023-06

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO, Do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA/PEB, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Rodolfo Alves de Oliveira (Presidente) (UFF),
Daniel Costa de Paiva (UFF),
Carlos de Castro Goulart (UFV),
Claudio Miceli de Farias (UFRJ) e
Ubiratan Carvalho de Paula Junior (UFRRJ).

SUPLENTE:

Ricardo Silveira Sousa (UFF),
Maurício Rodrigues Silva (UFF),

Edelberto Franco Silva (UFJF),
Morganna Carmem Diniz (Unirio) e
Puca Huachi Vaz Penna (UFOP).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.472 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Periodontia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178739/2023-81

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: PERIODONTIA, do Departamento de Ensino: Departamento de Formação Específica/FFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Alessandra Areas e Souza (UFF) – Presidente;
Flavio Warol Klein Santana (UFF);
Fernanda de Oliveira Bello Correa (UFJF);
Gilberto Ferreira da Silva Junior (UNIFESO);
João José Cossatis (UNIGRANRIO).

SUPLENTE:

Eduardo Seixas Cardoso (UFF);
Nicolas Homsy (UFF);
Edson Marcus Cezario (UNI São José);
Ana Emília Farias Pontes (UFJF);
Breno Nogueira Silva (UFJF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.473 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Farmacobotânica e Farmacognosia

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178782/2023-05

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: FARMACOBOTÂNICA E FARMACOGNOSIA, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA/MAF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

José Luiz Pinto Ferreira (Presidente - UFF);
Débora Omena Futuro (UFF);
Catharina Eccard Fingolo (UERJ);
Danilo Ribeiro de Oliveira (UFRJ) e
Roberto Carlos Campos Martins (UFRJ).

SUPLENTE:

Eliane Souza Carvalho (UFF);
Ranieri Carvalho Camuzi (UFF);
Ana Claudia Macêdo Vieira (UFRJ);
Igor de Almeida Rodrigues (UFRJ) e
Gilberto Dolejal Zanetti (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.474 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Morfologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178795/2023-76

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: MORFOLOGIA, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS/FCB, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Leonardo de Souza Mendonça (Presidente) (UFF),
D'Angelo Carlo Magliano (UFF),
Bianca Martins Gregório (UERJ),
Isabele Bringhenti Sarmiento (UFJF) e
Julio Guilherme Silva (UFRJ).

SUPLENTE:

Thiago da Silva Torres (UFF),
Bruno Kaufmann Robbs (UFF),
Geraldo de Oliveira Silva Junior (UERJ),
Marcelo Abidu Figueiredo (UFRRJ) e
Jorge Luis Alves Pereira (Unesa).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.475 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Análises Clínicas

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.178798/2023-18

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO A, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40 HORAS com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na área de conhecimento: ANÁLISES CLÍNICAS, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS/FCB, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Giovani Carlo Veríssimo da Costa (UFF - Presidente);
Lívia Pinto de Lima de Matos (UFF);
Rosa Maria Tavares Haido (UniRio);
André Luis Souza dos Santos (UFRJ);
Helena Keiko Toma (UFRJ).

SUPLENTE:

Bianca Fernandes Glauser (UFRRJ);
Fabiana Nunes Germano (UFF);
Paulo Murillo Neufeld (UFRJ);
Romulo Augusto de Abreu Franchini (UFF);
Robson de Souza Leão (UERJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.478 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Direito Tributário e Financeiro

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180395/2023-21

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40/D.E., na área de conhecimento: DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ/MDI., conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Camilo Plaisant Carneiro (UFF - Presidente);
Heron Abdon Souza (UFF);
Gabriel Sant'Anna Quintanilha (IBEMEC);
Gustavo Schneider Fossati (FGV/RJ);
Soniárlei Vieira Leite (UVA).

SUPLENTE:

Fabianne Manhães (UFF);
Thiago Guerreiro Bastos (UFF);
Eduardo de Oliveira Gouvêa (UVA);

Gustavo Proença da Silva Mendonça (UNICARIOCA);
Luiz Claudio Gonçalves Junior (UniFOA)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.479 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de Design de Produtos e Processos

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180407/2023-17

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40/D.E., na área de conhecimento: DESIGN DE PRODUTOS E PROCESSOS, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE DESIGN E TECNOLOGIA - TDT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Giuseppe Amado de Oliveira (Presidente) (UFF),
Mara Telles Salles (UFF),
Claudia Renata Mont'Alvão Bastos Rodrigues (PUC-Rio),
Pedro Zohrer Rodrigues da Costa (UERJ) e
Doralice Duque Sobral Filha (UFRJ).

SUPLENTE:

Anna Virgínia Muniz Machado (UFF),
Gabriel Fernandes dos Santos (UFF),
João Victor Azevedo de Menezes Correia de Melo (PUC-Rio),
Valéria Barbosa Gomes (UERJ) e

Diogo Pontes Costa (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.482 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área Geografia e Geoinformação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180903/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40/D.E., na área de conhecimento: GEOGRAFIA E GEOINFORMAÇÃO, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/GGE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Reiner Olíbano Rosas (UFF - Presidente),
Monika Richter (UFF),
Luiz Henrique Guimarães Castiglione (UERJ),
Vivian Castilho da Costa (UERJ) e
José Ricardo de Almeida França (UFRJ).

SUPLENTES:

Ana Claudia Carvalho Giordani (UFF),
Guilherme Borges Fernandez (UFF),
Maria de Fátima Rodrigues Pereira de Pina (UERJ),

Patrick Calvano Kuchler (UERJ) e
Leonardo de Faria Peres (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.483 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área Neurociências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180952/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40/D.E., na área de conhecimento: NEUROCIÊNCIAS, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE NEUROBIOLOGIA/GNE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Lucianne Fragel Madeira (UFF - Presidente);
Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão (UFF);
Penha Cristina Barradas Daltro Santos (UERJ);
Flavia Regina Souza Lima (UFRJ);
Gilda Angela Neves (UFRJ).

SUPLENTE:

Mariana Renovato Martins (UFF);
André Lopes Fuly (UFF);
Jainne Martins Ferreira (PUC-Rio);
Mario Bernardo-Filho (UERJ);

Claudia dos Santos Mermelstein (UFRJ).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.484 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área Contabilidade e Legislação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.180978/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40/D.E., na área de conhecimento: CONTABILIDADE E LEGISLAÇÃO, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ/MCT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

João Antônio Salvador de Souza (UFF) - Presidente;
Camilo Plaisant Carneiro (UFF);
Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (UERJ/UFRJ);
Fabiana Gomes Rodrigues (FEMASS/UNIVERSO);
Tatiane Dutra Romana (UNICARIOCA).

SUPLENTES:

Angelo Mário do Prado Pessanha (UFF);
Vanuza da Silva Figueiredo (UFF);
Veronica Lagassi (UFRJ);

Janaína da Silva Ferreira (UFRJ);
Lícia Laura Craveiro de Souza Queiroz (UNISUAM/UNIGRANRIO).

Extra: David Augusto Fernandes (UFF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 3.486 DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área: Contabilidade Financeira.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.181175/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior, na Classe ADJUNTO, 01 (uma) vaga, nível I, com regime de trabalho de 40/D.E., na área de conhecimento CONTABILIDADE FINANCEIRA, do Departamento de Ensino: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ/MCT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União:

TITULARES:

Monique dos Santos Barreto (UFF) - Presidente;
Alini da Silva (UFRJ);
Janaína da Silva Ferreira (UFRJ);
Alessandro Pereira Alves (UFRRJ);
Fabrícia de Farias da Silva Constantino(UFRRJ).

SUPLENTE:

Tatiana Acar (UFF);
Vanuza da Silva Figueiredo (UFF);

Bruno D'Assis Rocha (UFRRJ);
Caio Ferrari Ferreira (UERJ);
Diego Silveira Pacheco de Oliveira (UFDPAr).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 42, de 28 de Maio de 2024.

Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 54/2023 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 117, de 23/06/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.182333/2023-53.

RESOLVE:

I - **Designar o servidore para Gestão e Fiscalização do Contrato nº 54/2023**, celebrado com a empresa **CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de Gás GLP fornecido em botijões de gás de 45kg sob regime de comodato, devendo ser fabricados seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra explosão do vasilhame para unidade da UFF.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	ÂMBITO
Jean Pierre De Menezes Martinez	1938847	Fiscal Administrativo Titular	DAO/CGME

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 06/06/2024, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2069169** e o código CRC **0EE26351**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES/UFF Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Designa a composição da Comissão para Instauração de Sindicância Investigativa referente ao Processo nº 23069.000209/2024-60.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Sindicância Investigativa:

JULIANA NUNES RODRIGUES –DOCENTE	MATRÍCULA SIAPE 1970748
CLEDSON OLIVEIRA DE SOUSA - DOCENTE	MATRÍCULA SIAPE 3258424
TÂNALIE ALMEIDA DE LIMA- DISCENTE	MATRÍCULA 217001063

II – A presidência da Comissão caberá a docente Juliana Nunes Rodrigues.

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada.

IV – O prazo para conclusão do trabalho não excederá 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta DTS e poderá ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.159709/2022-45

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e a Fundação Oswaldo Cruz, através do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – BIO-MANGUINHOS.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 169/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2024 até 10/06/2025.

DATA: 07 de junho de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e MAURICIO ZUMA MEDEIROS, Diretor do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - FIOCRUZ.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Nahum Bruno Bijani, Substituto (a) Eventual do (a) Chefe da Seção de Apoio Técnico**, em 11/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2087252** e o código CRC **AC4A600D**.



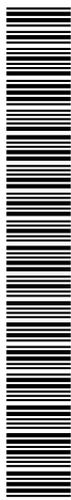
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 675 de 28 de maio de 2024

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.159302/2024-80, resolve:

Nomear **GERALDA FREIRE MARQUES** para exercer como Convidado o Cargo de Direção de **Assessora do Gabinete do Reitor - Código CD-4**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400675A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37515-2512 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 728 de 7 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000990/2021-20;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.633, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400728A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37627-9012 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 731 de 7 de junho de 2024

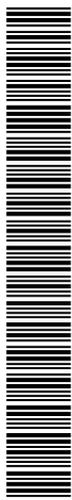
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000821/2021-90;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.626, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400731A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37620-2625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 732 de 7 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000835/2021-11;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.628, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400732A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37622-3956 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 733 de 7 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000833/2021-14;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.629, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400733A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37623-6625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 734 de 7 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000988/2021-51;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.630, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400734A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37624-8031 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 735 de 7 de junho de 2024

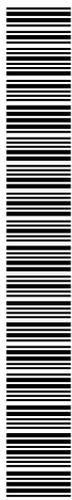
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000987/2021-14;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.631, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400735A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37625-885 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 736 de 7 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Jonis Freire**, nos autos do processo nº 23069.000836/2021-58;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 68.632, de 05/12/2023, publicada no BS/UFF nº 229 de 08/12/2023 em conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400736A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37626-4840 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 747 de 10 de junho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 01 do anexo à Portaria nº 717, de 05/06/2024, alterando a **Data do Próximo Interstício** do(a) docente Renato Luis Pinto Miranda, matrícula SIAPE número 1999708. Onde se lê "26/03/2024 a 26/03/2026 " leia-se "12/09/2023 a 12/09/2025". Esta portaria será incluída no processo 23069.163625/2024-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400747A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37655-9367 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 748 de 10 de junho de 2024

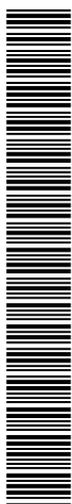
O REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência e tendo em vista o que consta nos Processos nº 23069.158182/2024-01 e 23069.158176/2024-46, resolve:

Art. 1º Conceder pensão temporária à **BRUNO PETRUCIO CABRAL**, na qualidade de **companheiro** da ex-servidora ativa **ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **1089440**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **04/03/2024**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Conceder pensão temporária à(o) **GABRIEL MONNERAT FIORAVANTI BASTOS**, na qualidade de **filho menor de 21 anos** da ex-servidora ativa **ANA CAROLINA MONNERAT FIORAVANTI**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. **1089440**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **04/03/2024**, com fundamento no art. 3º VI, alínea "a" da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022 c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**04/03/2024**).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400748A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 749 de 10 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº **223069.161333/2024-09**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **RUTH RODRIGUES DA CUNHA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **DAVID FORMAGGERI CUNHA**, aposentado, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula Siape nº. **306115**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **30/03/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (30/03/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400749A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37587-1707 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 750 de 10 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.163074/2024-42**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **LUCIANA PINTO FIGUEIREDO**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **MARCIO JOSE DE FIGUEIREDO**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº. **306623**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **15/04/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (15/04/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400750A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37601-4762 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 751 de 10 de junho de 2024

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.162571/2024-23**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **JOSE ROBERTO DE MENEZES**, na qualidade de **cônjuge** da ex-servidora **VANDA MARIA CARDOZO DE MENEZES**, aposentada, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº. **1026943**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **24/03/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (24/03/2024)**;

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400751A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37604-7681 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 02/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.183335/2023-60
NOME: ALBERTO DO ESPIRITO SANTO PIRES JUNIOR
MATRÍCULA SIAPE: 2582933
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 13/05/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
15/01/1971 A 28/11/1978	2.574	MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO	2º TENENTE	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1926168** e o código CRC **C3CDD0EA**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 135/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.190605/2023-99
NOME: LADARIO DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 1168141
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 03/09/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
28/02/2001 A 20/09/2004	1301	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE	ART.103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931989** e o código CRC **F43063D2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 142/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.188533/2023-10
NOME: LUIS ANTONIO DOS SANTOS DIEGO
MATRÍCULA SIAPE: 657299
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR - ASSOCIADO
INGRESSO NA UFF: 03/05/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/06/1994 A 31/07/1996	792	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/09/1996 A 31/12/1997	487	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/02/1998 A 30/11/1999	668	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/12/1999 A 30/06/2003	1308	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/07/2003 A 31/07/2003	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/08/2003 A 31/08/2003	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/09/2003 A 31/12/2003	122	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/02/2004 A 31/01/2006	731	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/04/2007 A 02/05/2010	1128	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927465** e o código CRC **285294D6**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 143/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.152268/2024-12
NOME: ADALBERTO CALDAS MARQUES FILHO
MATRÍCULA SIAPE: 362703
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 06/09/1994

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/07/1987 a 11/12/1990	1.256	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	NÃO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929458** e o código CRC **08ECEE76**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 144/2024

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154630/2024-90
NOME: ELIEL CLASS DE SOUZA
MATRÍCULA SIAPE: 304443
CARGO NA UFF: TECNICO DE LABORATORIO AREA
INGRESSO NA UFF: 27/04/1983

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
27/04/1983 A 11/12/1990	2.776	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS

GABRIEL BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Substituto Eventual do Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal**, em 08/03/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1930266** e o código CRC **CC08277E**.